

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art.1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	Secretaria Municipal de Educação e	
	02.63 Cultura	
12.361.0007.0132	Fundeb-Magisterio-E. Fundamental	
(00xx) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 14,76
	TOTAL	R\$ 14,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2019.


Adeleio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Fernão, 15 de janeiro de 2019.

Ofício nº 013.

Assunto: Projeto de Lei.

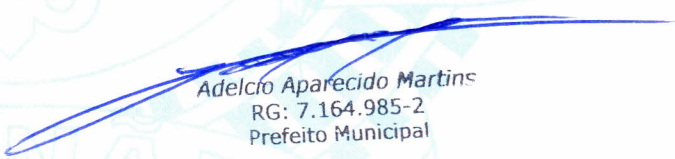
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2019, e dá outras providências.

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que o Município de Fernão possa utilizar o resíduo do FUNDEB proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 14,76 (quatorze reais e setenta e seis centavos).

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0001-2019
Projeto de Lei do Executivo 0001-2019
16/01/2019 09:31:00


Edna Huss Garcia